



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Terça-feira • 16 de Maio de 2023 • Ano VII • Nº 3725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA  
E-mail: ambienterc2017@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
AA nº 010/2023	Empresa/Nome: <b>Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim</b>

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim**, CNPJ: 19.202.416/0001-10, para a **realização de supressão de 05 indivíduos florestais sendo 02 *Hymenaea courbaril*, conhecido popularmente como Jatobá e 03 espécies não identificadas** e a realização de poda drástica\* em 01 indivíduo florestal também não identificado, todas as espécies autorizadas para supressão e poda drástica foram demarcadas pela equipe técnica e estão localizadas ao longo da BA 148, Trecho entre os municípios de Livramento de Nossa Senhora e Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

**I – Replantar outra árvore imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.**

**ART.2º.** Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

**ART.3º.** Essa autorização é válida apenas para podas e supressões a serem realizadas dentro do limite do município de Rio de Contas-BA.

**ART.4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*\* Entende-se por poda drástica – A poda que remove mais que 30% do volume da copa da árvore ou arbusto.*

**Rio de Contas 16/05/2023.**

**Nilo Moreira Alves**  
**Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



### **PORTARIA Nº 174/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a **Cleyde de Fátima Lopes**, Conselheira Tutelar, no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 15 de maio de 2023

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 175/2023**

"Dispõe sobre nomeação de Encarregado de Obras".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 327/2022, e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - Nomear**, o senhor **Romeu José de Souza**, para o Cargo de Encarregado de Obras, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 16 de maio de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**Prefeito Municipal**